



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL
DIRETORIA DE RECEITA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E



Número da Nota Fiscal
250941

Série: **E**

Data Emissão: **25/04/2026**

Certificação:
CE933E0A6

DADOS DO PRESTADOR



Nome/Razão Social: **HOTEL GLÓRIA LTDA**
Nome Fantasia: **HOTEL GLÓRIA LTDA**
CNPJ/CPF: **82.646.506/0001-37**
Endereço: **7 DE SETEMBRO**
Bairro: **CENTRO**
Município: **BLUMENAU**
E-mail: **nfseh@hotelgloria.com.br**
País: **BRASIL**

Insc. Municipal: **8073**

Insc. Estadual:

Nº: **954**

Compl.:

UF: **SC** CEP: **89010-200**

Telefone: **4733261988**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **NILTON MARCELO SILVEIRA**
CNPJ/CPF: **080.850.149-63**
Endereço: **RUA MARIA ANA DA SILVA**
Bairro: **FORQUILHAS**
Município: **SÃO JOSÉ**
E-mail: **niltondofluxo15@gmail.com**
País: **BRASIL**

Insc. Municipal:

Insc. Estadual:

Nº: **92**

Compl.: **C**

UF: **SC** CEP: **88107-845**

Telefone: **48999508964**

Nif:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

SERVICOS DE HOSPEDAGEM

QUITADO A VISTA*

CONTA: 8949-00047 ; APTO.: 321 ; QTD_HOSPEDE: 1 ; QTD_DIARIA: 1 ; VALOR_DIARIA: 275.00 ; ABERTURA: 24/04/2026 ; FECHAMENTO: 25/04/2026 ; HOSPEDE PRINCIPAL: NILTON MARCELO SILVEIRA ; EMPRESA: PARTICULAR ; PAGAMENTOS: PIX MAQUININHA: \$275.00 ;

VALOR BRUTO DA NOTA

R\$ 275,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 275,00	Alíquota: 3,0000%	Valor do ISS: R\$ 8,25
PIS: R\$ 0,00	COFINS: R\$ 0,00	INSS: R\$ 0,00	IR: R\$ 0,00	CSLL: R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00

Valor Aproximado dos tributos **R\$ 0,00**

VALOR LÍQUIDO DA NOTA

R\$ 275,00

IBS/CBS/NBS

Código NBS: 0 -

Indicador de Operação :

Código CST :

Código Class. Trib.:

Base Cálculo IBS/CBS R\$ 0,00	CBS R\$ 0,00	IBS Estadual R\$ 0,00	IBS Municipal R\$ 0,00	Total IBS/CBS R\$ 0,00
---	------------------------	---------------------------------	----------------------------------	----------------------------------

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

Atividade: 9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite servi

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: **04/2026**

Local do Recolhimento: **BLUMENAU/SC**

Data Geração: **25/04/2026 09:28:13**

Recolhimento: **Sem Retenção**

Tributação: **Tributação por Faturamento (Variável)**

Nº RPS: **5875**
Série RPS: **NFSE**

CNAE: **5510801**

Observações:

Chave de acesso : **42024041282646506000137000000025094126041202424609** Link consulta pública : <https://www.nfse.gov.br/consultapublica>

Impresso em: **29/04/2026 às 17:58:05**

O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.





Recebi(emos) de: **HOTEL GLÓRIA LTDA**
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

_____/_____/_____
Data

Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 250941

Certificação
CE933E0A6

 <p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE BLUMENAU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA GERAL DIRETORIA DE RECEITA CARTA DE CORREÇÃO</p>	 NOTA BLU		Número da Nota Fiscal 250941
			Série: E
			Data Emissão: 25/04/2026
			Certificação: CE933E0A6
DADOS DO PRESTADOR			
	Nome/Razão Social: HOTEL GLÓRIA LTDA Nome Fantasia: HOTEL GLÓRIA LTDA CNPJ/CPF: 82.646.506/0001-37		Insc. Municipal: 8073
	Endereço: 7 DE SETEMBRO Bairro: CENTRO Município: BLUMENAU E-mail: nfsehg@hotelgloria.com.br País: BRASIL		N°: 954 Compl.: UF: SC CEP: 89010-200 Telefone: 4733261988
DADOS DO TOMADOR			
Nome/Razão Social: NILTON MARCELO SILVEIRA CNPJ/CPF: 080.850.149-63 Endereço: RUA MARIA ANA DA SILVA Bairro: FORQUILHAS Município: SÃO JOSÉ E-mail: niltondofluxo15@gmail.com País: BRASIL		Insc. Municipal:	Insc. Estadual: N°: 92 Compl.: C UF: SC CEP: 88107-845 Telefone: 48999508964 Nif:
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
ONDE SE LÊ SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, O CORRETO É DIÁRIA DE HOSPEDAGEM.			
Nº 52529 - ANEXADA EM 30/04/2026			
A Carta de Correção permite a regularização de erro ocorrido na emissão de NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:			
I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços; II - a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços; III - o número da nota e a data de emissão; IV - a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS; V - a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS; VI - a indicação do local de incidência do ISS; VII - a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS; VIII - o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviço - RPS.			
A Carta de Correção permite a regularização de erro ocorrido na emissão da NFS-e, possui número único e sempre acompanhará a NFS-e correlata.			
Impresso em: 30/04/2026 às 11:04:20			